



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 455/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVERIGUAÇÃO** do cumprimento quanto a infraestrutura das matrículas nº. 28.266, 30.301, 30.157, 31.704, 31.973, 31.974 quanto ao cumprimento da lei municipal 026/2014, e demais leis estaduais e federais, considerando parecer jurídico nº 17/2019, como segue:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
FABINA CARMEN DE CARLI - Psicóloga
EDIMARA MATHIAS TAVARES - Professora

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDIMARA MATHIAS TAVARES** e se reunirá por convocação da mesma sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão designada deverá apresentar relatório pormenorizado da situação suscitada, e deverá requisitar o auxílio dos servidores ou pessoas especializadas, caso seja necessário para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

LPS/RH

Publicação no: DOM-PR
Nº 1862
de 11/10/2019
Resp. Edimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br